

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação 014/2020

Processo nº: 202000036001066

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio existentes na sede da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA.

Valor contratado: R\$ 5.399,96 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento 000012144135) e ainda:

Considerando a proposta da empresa (evento 000013602757);

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista: Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e ainda Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão Negativa CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNJ (000013603516 e 000013603739).

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento 000012118990) e Previsão de Desembolso Financeiro, com *status* “liberado” (evento 000013074715), mapa de apuração de compra direta sistema COMPRASNET (evento 000013603845);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (evento 000011504208);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do valor da contratação;

Considerando, finalmente, o Parecer nº 177/2020 da Procuradoria Setorial (evento 000012998797) favorável à contratação em tela.

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, CNPJ nº 26.614.320/0001-25 com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

(...)

Por sua vez, o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, citado no trecho do art. 24 transcrito acima, dispõe que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); [\(Vide Decreto nº 9.412, de 2018\)](#) [\(Vigência\)](#)

(...)

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação, ficando dispensada a publicação do ato de dispensa com base no artigo 34 da Lei Estadual 17.928/12.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO FLORES PINTO**, Gerente, em 09/06/2020, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013603872 e o código CRC 3F4BBA56.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA -
CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202000036001066



SEI 000013603872